



ÚNICA		Resultado
1.ª Votação	19/04/99	Aprov. UNAN.
2.ª Votação	/ /	
3.ª Votação	/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1561, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 201/99

DATA 02 / 03 / 99

PROMOVENTE: VER. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO

ASSUNTO : INSTITUI NOME DE VIA PÚBLICO E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O N° 237

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 1561 , DO LEGISLATIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1561 , do Legislativo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1561 , do Legislativo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de março de 1999.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Ao apresentar o Projeto de Lei em questão que denomina a atual Rua IA em RUA RUDIMAR SOUZA PIMENTEL, quero com a anuência dos colegas, prestar uma homenagem a este jovem falecido tragicamente aos 15 anos de idade em um acidente de trânsito no perímetro urbano central da cidade. Mais do que isso quero reverenciar a sua memória a pedido de muitos de seus amigos que conviveram com ele e que solicitaram que eu entrasse com um Projeto de Lei nesta Casa dando o nome dele a esta via pública, já que a mesma é esquina da rua onde ele residia em vida que é a rua Dilson A. da Silva.

Querem lembrar deste jovem alegre e que granjeou muitas amizades graças ao seu espírito esportivo, juvenil e de excelente educação adquirida através de seus pais Altêmio Pimentel e Adelaide de Souza Pimentel.

Rudimar estava prestes a concluir os seus estudos no 1º Grau quando aconteceu a fatalidade que veio a lhe tirar a vida. Deixou muitas saudades entre colegas, professores e a Direção da Escola Municipal Dr. Roberto Cardoso onde estudava. Os amigos até emocionam-se ao lembrar da sua partida e toda a comunidade do Bairro São José lembra daquele menino que viram crescer e que era o orgulho de seus pais.

Com este Projeto de Lei, que tenho a certeza de que os nobres pares desta Casa não se oporão a sua aprovação, iremos perpetuar o seu nome em uma das ruas do bairro onde morava.

Assim sendo, conto com o apoio dos colegas.

Sala das Sessões, 02 de Março de 1999.

Sandra Franceschi Araújo
Vereadora SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO
Independente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ.

PROJETO DE LEI N° 1561

**INSTITUI NOME DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º - A Rua 1^A, ora denominada, passa a ser denominada RUA RUDIMAR SOUZA PIMENTEL.

Art.2º - A referida via pública que recebe esta denominação situa-se no Bairro São José e tem o seu início ao Leste da Rua 15 de Novembro e o final ao Oeste na confluência das ruas de nº 6 e Dilson A. da Silva.

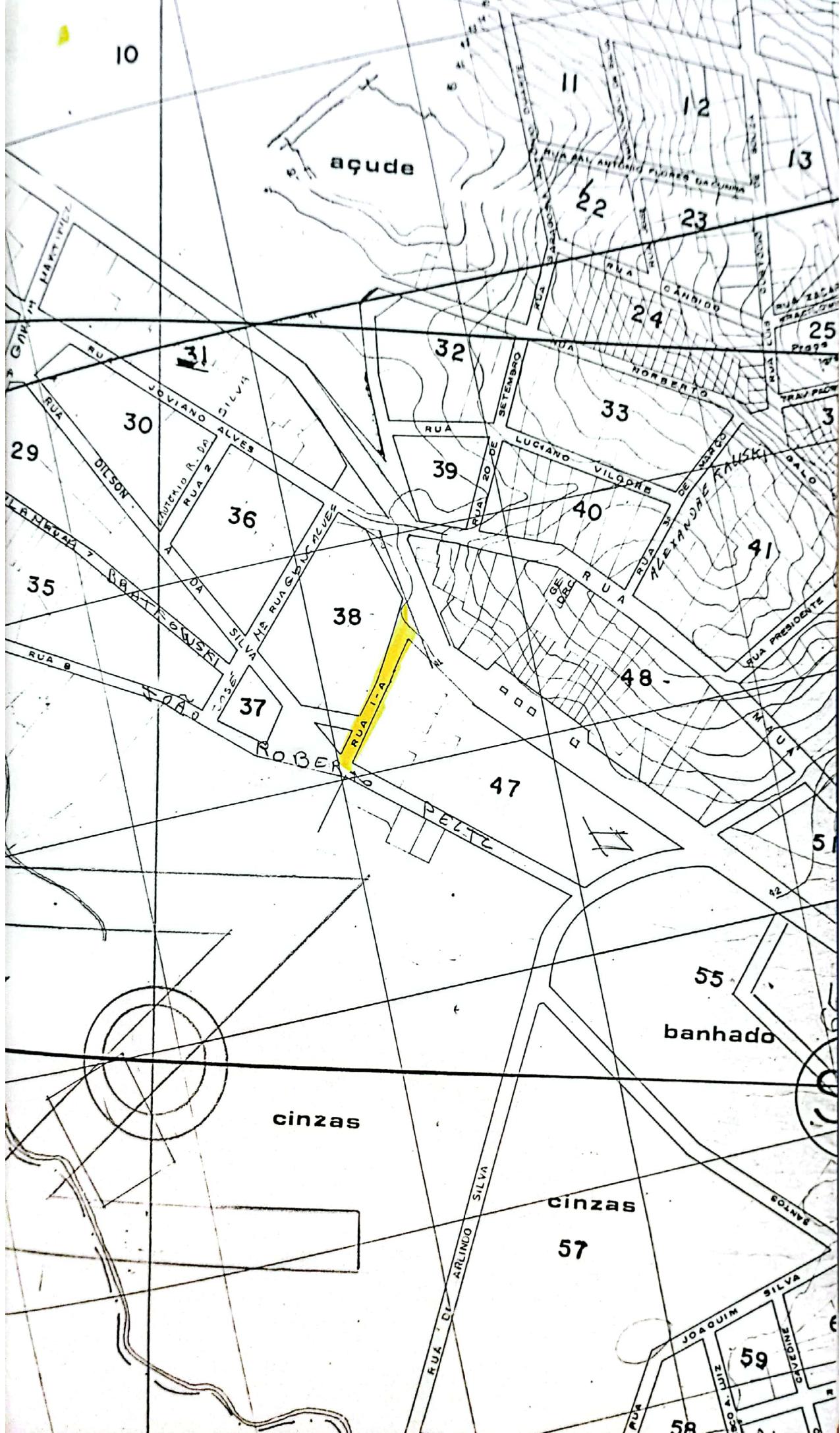
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Março de 1999.

Sandra Franceschi Araújo
Vereadora **SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO**

Independente



AUTORIZAÇÃO

Eu, ALTENIO DA SILVA PIMENTEL, identidade nº 1070758758 e MARIA ADELAIDE DE SOUZA, CPF nº 419.930.470/34, Autorizamos a VEREADORA Sandra F.Araujo para colocar o nome de nosso filho Rudimar de Souza Pimentel, falecido em 11 de março de 1998, na rua em que morávamos ou seja Rua 1-A

Butia, 15 de Abril de 1999.

Alténio da S. Pimentel
Pai:

Maria Adelaide de Souza
Mãe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N° 183

PROJETO DE LEI Nº 1561
De : 02 de março de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1561 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 19 de abril de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente